



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 71/85

Fixa subsídios para despesas com viagens de servidores da Prefeitura, a serviço do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artº. 1º- Para custeio de viagens dos servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a serviço do município, fica fixado a seguinte tabela de diárias:

a- Viagens dentro do Estado

Prefeito.....	392.218,
Secretário.....	326.848,
Chefe de Departamento...	196.109,
Outros servidores.....	98.054,

b- Viagens Fora do Estado

Prefeito.....	457.588,
Secretário.....	392.218,
Chefe de Departamento...	261.479,
Outros servidores.....	130.739,

Artº. 2º- As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Artº. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Paço Municipal "Couto Magalhães"
em Várzea Grande, 26 de setembro de 1985


Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal